

os recursos destinados às ações assistenciais (serviços, programas, projetos) alocados no Fundo Municipal de Assistência Social por fonte de recurso;

os empenhos e pagamentos por elemento de despesa; extratos das contas bancárias dos blocos de financiamento e contas dos IGD SUAS e IGD PBF;

superavit e excesso de arrecadação;

quantitativo dos benefícios eventuais (entrada e saída);

a relação direta das despesas realizadas com o objeto da transferência de recursos do FNAS e do FEAS e se são compatíveis com as ações socioassistenciais;

lista dos servidores, respectiva remuneração e locais de trabalho, no caso de pagamento de pessoal com recursos transferidos pelo FNAS; indicação do saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, existente em 31 de dezembro do ano anterior, reprogramado para o exercício seguinte, e previsão dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá constar em resolução a aprovação ou não da prestação de contas e publicar em diário oficial.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2022.

NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:CB2DD0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas parcial relativa ao repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19 referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações,

Considerando a aprovação e deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 03 de outubro de 2022 às 09h30 minutos, realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, e registrada em Ata nº 281 (duzentos e oitenta e um),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial relativa ao repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19 referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de outubro de 2022.

NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:C5269B88

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DA LOA 2023

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). **CONVOCA** representantes de associações de classe e população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 21 de outubro de 2022, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para processo de discussão e análise das propostas da Lei Orçamentária Anual (LOA) relativa ao ano de 2023 (Projeto de Lei nº 51/2022).

Informamos que o referido projeto está à disposição de todos no site <http://www.emporecatu.pr.gov.br/>.

Porecatu, 04 de outubro de 2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Nadir Luciano Polegatti

Código Identificador:2C83722B

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2022

Dispensa de Licitação nº 35/2022

Objeto: Aquisição de testes psicológicos para Secretaria de Educação.

Contratada: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ: 03.669.919/0001-60

Valor: R\$ 4.770,49 (quatro mil setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Dotação orçamentária: 08.02.1236101702.031-33.90.30-118 e 33.90.30.14-492

Data de Assinatura: 04/10/2022.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:29A482BE

LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA DO CONTRATO 09/2022

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA DO CONTRATO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 11/2022, modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME, CNPJ/CPF sob o nº 07.802.249/0001-60, portador (a) do RG nº 4.365.048-3, residente à Avenida Primavera nº 187, no município de Porecatu, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade suplementar o repasse mensal que encontrava-se no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para R\$ 4.342,47 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) devido ao aumento de 41 (quarenta e um) novos computadores e notebooks.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:C59C9F01

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 142/2021 modalidade Dispensa Licitatória nº 36/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI, CNPJ: sob o nº 00.949.819/0001-08, através de seu representante legal Renato Fernando Calonego portador (a) do RG nº 4.631.424-7 SSP/PR e CPF nº 802.192.179-04, sediada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 262, no município de Maringá/PR, CEP 87020-015, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 14/10/2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI
Contratante	Contratada

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF:

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:8AA923E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO 07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Vereador DEIVID SIRQUEIRA COUTO, brasileiro, casado, CPF nº 041.266.739-89 e RG nº 7.408.431-1 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e CARLOS MORANDI & FILHO LTDA - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, LUIZ CARLOS MORANDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº - Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO nos termos do artigo 65 inc.II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo de Apostilamento tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO do CONTRATO Nº 07/2022 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. Na cláusula vigésima segunda do contrato prevê a possibilidade de alteração contratual, combinada com a alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, no que tange a recomposição de preços do combustível, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - A redução dos valores unitários dos combustíveis corresponde à redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), conforme Lei Complementar 194, de 2022, que limita a cobrança do ICMS de combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor unitário do litro de Combustível do contrato original seguirá conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	GASOLINA COMUM	RS 5,80	RS 4,90
2	GASOLINA ADITIVADA	RS 5,90	RS 5,00

CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo o Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 07/2022 - Dispensa de Licitação nº 05/2022 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução desse Termo, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 04 de outubro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho LTDA - CNPJ: 78.766.763/0001-35